

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 00323/2024**Disponibilização: 19/02/2024 às 12h08m**

Institui a Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 203, de 23 de junho de 2015, que “dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura”, sobretudo as previsões dos §§ 4º e 5º do seu art. 5º, incluídos pela Resolução CNJ 457, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a previsão do art. 4º-A, § 5º, da Resolução CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009, que “dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional”, incluído pela Resolução CNJ nº 531, de 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular ENAM n. 1/2024, por meio do qual a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM destacou necessidade de priorização na constituição da referida Comissão de Heteroidentificação deste egrégio Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o constante do Procedimento Administrativo nº 8501471-73.2024.8.06.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão para revisar, em recurso, decisões da Comissão de Heteroidentificação do TJCE, instituída pela Portaria nº 176/2024-GABPRESI, alterada pela Portaria nº 322/2024 - GABPRESI,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a qual terá a seguinte composição:

I – titulares:

- André Luiz de Souza Costa, Desembargador do TJCE, Presidente;
- Ana Cláudia Gomes de Melo, Juíza de Direito do TJCE, membro;
- Mércia Cardoso de Souza, servidora do TJCE, membro.

II – suplentes:

- Maria do Socorro Montezuma Bulcão, Juíza de Direito do TJCE;
- Daiane Daine de Oliveira Gomes, Assistente Social (UFRN e NUAURO/UECE);
- Paulo Henrique Borges do Vale, advogado, OAB/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/8463> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

